



XV CONSIND - CONTEE
Confederação Nacional dos Trabalhadores
em Estabelecimentos de Ensino

REFORMAS NO ENSINO MÉDIO E NA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA

Francisco Aparecido Cordão
Presidente da CEB/CNE
facordao@uol.com.br

Estrutura da Educação Nacional

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21...	Idade	E d u c ã o D i s t ã n c i a
EDUCAÇÃO BÁSICA														EDUCAÇÃO SUPERIOR				Nível de Escolaridade				
EDUCAÇÃO INFANTIL		ENSINO FUNDAMENTAL			ENSINO MÉDIO		- Cursos Seqüenciais - Graduação - Pós-Graduação - Extensão															
creche	pré-escola	anos, séries, ciclos etc.																				
			Cursos e exames: Ensino Fundamental										Educação de Jovens e Adultos									
					Cursos e exames: Ensino Médio																	
			Formação inicial e continuada ou qualificação profissional										Educação Profissional*									
					Técnico de nível médio																	
						Tecnológico Graduação e Pós																

Observações:

* Vide Emenda Constitucional nº. 59/2009 (educação obrigatória dos 04 aos 17 anos)

* Vide Lei nº. 11.741/2008, alterando dispositivos sobre educação profissional e tecnológica.



UNESCO e OIT: Os pilares da educação na sociedade do conhecimento

- UNESCO: Relatório Jaques Delors
 - Aprender a conhecer
 - Aprender a fazer
 - Aprender a conviver
 - Aprender a ser
- OIT: Resolução nº 195/2004 (compromissos a serem assumidos por governos, empresários e trabalhadores para o desenvolvimento de pessoal)
 - Educação Básica de qualidade, sólida formação profissional inicial e capacidade de aprendizagem permanente;
 - Capacidade de aprendizagem permanente exige que, ao aprender, se aprenda, para continuar aprendendo;
 - Compromissos com a qualificação para o trabalho e o desenvolvimento da competência profissional.

Diretrizes Curriculares Nacionais

- Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica
 - Parecer CNE/CEB nº 07/2010
 - Resolução CNE/CEB nº 04/2010
- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio
 - Parecer CNE/CEB nº 05/2011
- Projeto Ensino Médio Inovador
 - Parecer CNE/CP nº 11/2009
- Educação Profissional Técnica de Nível Médio (em processo de definição)
 - Atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais, à luz da Lei nº 11.741/2008
 - Formação inicial e continuada ou qualificação profissional
 - Educação Profissional Técnica de Nível Médio (integrada, concomitante e subsequente ao Ensino Médio)
 - Itinerários formativos: da qualificação à especialização profissional
 - Educação Profissional Tecnológica: de graduação e de pós-graduação
 - Polêmica em torno do compromisso com o desenvolvimento de competências profissionais e os modelos pedagógicos adotados



Conceito de Competência Profissional

- Capacidade de mobilizar, articular e colocar em ação:
 - **C**onhecimentos
 - **H**abilidades
 - **A**titudes
 - **V**alores
 - **E**moções
- Objetivo: Desenvolver condições para responder aos novos desafios do dia a dia da vida do cidadão trabalhador, de modo original e criativo, eficiente e eficaz;
- Competência implica poder decidir, sabendo julgar, analisar, avaliar, observar, interpretar, correr risco, corrigir fazeres, antecipar escolhas, resolver e responder a desafios, inovar e conviver com o incerto e o inusitado.



Organização Curricular comprometida com o desenvolvimento de Competências

- 1º Passo: Definição do Projeto Pedagógico da Escola (Art. 12 e 13 da LDB) – Institucional e da Unidade de Ensino.
- 2º Passo: Definição do Perfil Profissional de conclusão do curso, por Itinerários Formativos, nos respectivos eixos tecnológicos.
- 3º Passo: Definição clara das competências profissionais a serem desenvolvidas pelos alunos até o final do curso.
- 4º Passo: Identificação dos conhecimentos, das habilidades e dos valores (atitudes e emoções) que devem ser trabalhados pelas Escolas para o desenvolvimento das competências profissionais.
- 5º Passo: Organização curricular, incluindo o Estágio Profissional Supervisionado, assumido como Ato Educativo e o eventual trabalho de conclusão de curso (por disciplinas, projetos, núcleos temáticos etc.).
- 6º Passo: Definição de critérios e procedimentos para a avaliação, ao longo do curso, da aprendizagem e da constituição de competências profissionais
- 7º Passo: Identificação das reais condições técnicas, tecnológicas, físicas, financeiras e de pessoal devidamente habilitado para implantar o curso.
- 8º Passo: Elaboração do Plano de Curso específico ou do Projeto Pedagógico do Curso, encaminhado-o à apreciação dos órgãos educacionais competentes.
- 9º Passo: Avaliação da execução do Projeto Pedagógico da Instituição e do Plano de Curso, objetivando o seu contínuo aprimoramento e re-estruturação.

Diretrizes e orientações curriculares para o Ensino Médio no Brasil

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996)
- Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (1998)
- Primeira versão do ENEM (1998) – Exame facultativo
- Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio (2000)
- Matrizes de Referência SAEB/INEP (3º ano do Ensino Médio - 2001)
- “PCNs +” do Ensino Médio (2002)
- Orientações Operacionais para o Ensino Médio (2006)
- Ensino Médio Inovador (2009)
- Matrizes de Referência do Novo ENEM (2009/2011)
- CONAE – Conferência Nacional de Educação (2010)
- Novas Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio (2011)
- Novas Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional (em elaboração)

O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

- 24,2 mil escolas
- 413 mil Professores
- 8,3 milhões de estudantes no ensino médio “regular”
- 1,6 milhões de estudantes no Ensino Médio em “EJA”
- 10,2 milhões de jovens adolescentes de 15 a 17 anos
- 21 milhões de jovens e adultos como demanda potencial para o Ensino Médio em “EJA”

Parecer CNE/CEB nº 05/2011:

Desafios do Ensino Médio

- Organizar formas de enfrentar a diferença de qualidade nos diversos sistemas educacionais, garantindo uma escola de qualidade para todos, indicando alternativas de organização curricular que, com flexibilidade, dêem conta do atendimento das diversidades dos sujeitos.
- Definição da identidade do Ensino Médio como etapa conclusiva da Educação Básica, mediante projeto que seja unitário em seus princípios e objetivos, mas desenvolva possibilidades formativas com itinerários diversificados, que contemplem as múltiplas necessidades socioculturais e econômicas dos estudantes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos.
- As instituições escolares devem avaliar as várias possibilidades de organização do Ensino Médio, garantindo a simultaneidade das dimensões “trabalho, ciência, tecnologia e cultura” e contemplando as necessidades, anseios e aspirações dos sujeitos em processo formativo.
- O Ensino Médio tem compromissos com todos os jovens, e por isso, é preciso que a escola pública construa propostas pedagógicas sobre uma base unitária necessariamente para todos, mas que possibilite situações de aprendizagem variadas e significativas para os alunos.
- A discussão sobre a formação de professores não pode ser dissociada da valorização profissional, tanto no que diz respeito à uma remuneração mais digna, quanto à promoção da adequação e melhoria das condições de trabalho desses profissionais.
- Como sujeitos de direitos, os estudantes devem tomar parte ativa nas discussões para a definição da normatização da escola, sendo estimulados à auto-organização e devem ter acesso a mecanismos que permitam se manifestar sobre o que gostam e o que não gostam na escola e a respeito da escola a que aspiram.

Referencial legal e conceitual do Ensino Médio

- O Ensino Médio é um direito social de cada pessoa, e dever do Estado na sua oferta pública e gratuita a todos e a cada um.
- As unidades escolares que ministram esta etapa da Educação Básica devem estruturar seus projetos político-pedagógicos considerando as finalidades previstas na LDB:
 - A consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos.
 - A preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores.
 - O aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico.
 - A compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática.

Referencial legal e conceitual do Ensino Médio – II

- O Ensino Médio em todas as suas formas de oferta e organização, baseia-se em:
 - Formação integral do estudante.
 - Trabalho e pesquisa como princípios educativo e pedagógico, respectivamente.
 - Educação em direitos humanos como princípio nacional norteador.
 - Sustentabilidade ambiental como meta universal a ser garantida.
 - Indissociabilidade entre educação e prática social, considerando-se a historicidade dos conhecimentos e dos sujeitos do processo educativo, bem como entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem.
 - Integração de conhecimentos gerais e, quando for o caso, técnico-profissionais realizada na perspectiva da interdisciplinaridade e da contextualização.
 - Reconhecimento e aceitação da diversidade e da realidade concreta dos sujeitos do processo educativo, das formas de produção, dos processos de trabalho e das culturas a eles subjacentes.
 - Integração entre a educação e as dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura como base da proposta e do desenvolvimento curricular.



Integração entre educação, trabalho, ciência, tecnologia e cultura

- **A educação abrange os processos formativos** que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais
- **O trabalho é conceituado na sua perspectiva ontológica de transformação da natureza**, como realização inerente ao ser humano e como mediação no processo de produção da sua existência;
- **A ciência é conceituada como o conjunto de conhecimentos sistematizados**, produzidos socialmente ao longo da história, na busca da compreensão e transformação da natureza e da sociedade.
- **A tecnologia é conceituada como a transformação da ciência em força produtiva** ou mediação do conhecimento científico e a produção, marcada, desde sua origem, pelas relações sociais que a levaram a ser produzida.
- **A cultura é conceituada como o processo de produção de expressões materiais**, símbolos, representações e significados que correspondem a valores éticos, políticos e estéticos que orientam as normas de conduta de uma sociedade.



Organização curricular do Ensino Médio

- **O currículo é conceituado como a proposta de ação educativa constituída pela** seleção de conhecimentos construídos pela sociedade, expressando-se por práticas escolares que se desdobram em torno de conhecimentos relevantes e pertinentes, permeadas pelas relações sociais, articulando vivências e saberes dos estudantes e contribuindo para o desenvolvimento de suas identidades e condições cognitivas e sócio-afetivas.
- A organização curricular do Ensino Médio tem uma base nacional comum e uma parte diversificada que não devem constituir blocos distintos, mas um todo integrado, de modo a garantir tanto conhecimentos e saberes comuns necessários a todos os estudantes, quanto uma formação que considere a diversidade e as características locais e especificidades regionais.



Componente obrigatório do currículo do Ensino Médio

- A legislação nacional determina componentes obrigatórios, que devem ser tratados em uma ou mais das áreas de conhecimento para compor o currículo:
- São definidos pela LDB como componentes curriculares obrigatórios:
 - O estudo da Língua Portuguesa e da Matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil;
 - O ensino da Arte, especialmente em suas expressões regionais, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos estudantes, com a Música como seu conteúdo obrigatório, mas não exclusivo;
 - A Educação Física, integrada à proposta pedagógica da instituição de ensino, sendo sua prática facultativa ao estudante nos casos previstos em Lei;
 - O ensino da História do Brasil, que leva em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia;
 - O estudo da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História brasileiras;
 - A Filosofia e a Sociologia em todos os anos do curso;
 - Uma língua estrangeira moderna na parte diversificada, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição.

Operacionalização do currículo do ensino médio por áreas do conhecimento

- I – *Linguagens*:
 - Língua Portuguesa.
 - Língua Materna, para populações indígenas.
 - Língua Estrangeira moderna.
 - Arte, em suas diferentes linguagens: cênicas, plásticas e, obrigatoriamente, a musical.
 - Educação Física.
- II – *Matemática*.
- III – *Ciências da Natureza*:
 - Biologia;
 - Física;
 - Química.
- III – *Ciências Humanas*:
 - História;
 - Geografia;
 - Filosofia;
 - Sociologia.



Orientação para as unidades curriculares sobre o Ensino Médio

- As unidades escolares devem orientar a definição de toda proposição curricular, fundamentada na seleção dos conhecimentos, componentes, metodologias, tempos, espaços, arranjos alternativos e formas de avaliação:
 - As dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura como eixo integrador entre os conhecimentos de distintas naturezas, contextualizando-os em sua dimensão histórica e em relação ao contexto social contemporâneo;
 - O trabalho como princípio educativo, para a compreensão do processo histórico de produção científica e tecnológica, desenvolvida e apropriada socialmente para a transformação das condições naturais da vida e a ampliação das capacidades, das potencialidades e dos sentidos humanos;
 - A pesquisa como princípio pedagógico, possibilitando que o estudante possa ser protagonista na investigação e na busca de respostas em um processo autônomo de (re)construção de conhecimentos.
 - A valorização dos direitos humanos como princípio norteador, desenvolvendo-se sua educação de forma integrada, permeando todo o currículo, para promover o respeito a esses direitos e à convivência humana.
 - A sustentabilidade socioambiental como meta universal, desenvolvida como prática educativa integrada, contínua e permanente, e baseada na compreensão do necessário equilíbrio e respeito nas relações do ser humano com seu ambiente.



Projeto Político-pedagógico do ensino médio

O projeto político-pedagógico das unidades escolares que ofertam o Ensino Médio deve considerar:

- *atividades integradoras artístico-culturais, tecnológicas e de iniciação científica, vinculadas ao trabalho, ao meio ambiente e à prática social;*
- *problematização como instrumento de incentivo à pesquisa, à curiosidade pelo inusitado e ao desenvolvimento do espírito inventivo;*
- *a aprendizagem como processo de apropriação significativa dos conhecimentos, superando a aprendizagem limitada à memorização;*
- *valorização da leitura e da produção escrita em todos os campos do saber;*
- *comportamento ético, como ponto de partida para o reconhecimento dos direitos humanos e da cidadania, e para a prática de um humanismo contemporâneo expresso pelo reconhecimento, respeito e acolhimento da identidade do outro e pela incorporação da solidariedade;*



Projeto Político-pedagógico do ensino médio – II

- *articulação entre teoria e prática, vinculando o trabalho intelectual às atividades práticas ou experimentais;*
- *integração com o mundo do trabalho por meio de estágios de estudantes do Ensino Médio, conforme legislação específica;*
- *utilização de diferentes mídias como processo de dinamização dos ambientes de aprendizagem e construção de novos saberes;*
- *capacidade de aprender permanente, desenvolvendo a autonomia dos estudantes;*
- *atividades sociais que estimulem o convívio humano;*
- *avaliação da aprendizagem, com diagnóstico preliminar, e entendida como processo de caráter formativo, permanente e cumulativo;*
- *acompanhamento da vida escolar dos estudantes, promovendo o seguimento do desempenho, análise de resultados e comunicação com a família;*
- *atividades complementares e de superação das dificuldades de aprendizagem para que o estudante tenha sucesso em seus estudos;*
- *reconhecimento e atendimento da diversidade e diferentes nuances da desigualdade e da exclusão na sociedade brasileira;*
- *valorização e promoção dos direitos humanos mediante temas relativos a gênero, identidade de gênero, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiência, entre outros, bem como práticas que contribuam para a igualdade e para o enfrentamento de todas as formas de preconceito, discriminação e violência sob todas as formas;*

Projeto Político-pedagógico do ensino médio – III

- análise e reflexão crítica da realidade brasileira, de sua organização social e produtiva na relação de complementaridade entre espaços urbanos e do campo;
- *estudo e desenvolvimento de atividades socioambientais, conduzindo a Educação Ambiental como uma prática educativa integrada, contínua e permanente;*
- *práticas desportivas e de expressão corporal, que contribuam para a saúde, a sociabilidade e a cooperação;*
- *atividades intersetoriais, entre outras, de promoção da saúde física e mental, saúde sexual e saúde reprodutiva, e prevenção do uso de drogas;*
- *produção de mídias nas escolas a partir da promoção de atividades que favoreçam as habilidades de leitura e análise do papel cultural, político e econômico dos meios de comunicação na sociedade;*
- *participação social e protagonismo dos estudantes, como agentes de transformação de suas unidades de ensino e de suas comunidades;*
- *condições materiais, funcionais e didático-pedagógicas, para que os profissionais da escola efetivem as proposições do projeto.*

OBJETIVOS DO ENSINO MÉDIO INOVADOR

Objetivo Geral

- Desenvolver um Programa de apoio técnico e financeiro para a reestruturação pedagógica e organização curricular das Escolas Públicas de Ensino Médio não profissional.

Objetivos Específicos:

- Apoiar propostas pedagógicas inovadoras e a organização curricular das Escolas Públicas Estaduais e Escolas Federais de ensino médio não profissional que participarem do programa;
- Desenvolver uma rede de intercâmbio entre Escolas Públicas do Ensino Médio;
- Elaborar e divulgar um Banco de Projetos de inovação curricular para o Ensino Médio não profissional;
- Promover o debate nacional sobre as Políticas Públicas para o Ensino Médio.



O papel inovador das Instituições de Educação Profissional e Tecnológica

- Organizar os cursos de educação profissional e tecnológica por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos;
- Ofertar, de forma integrada, cursos de qualificação profissional, de educação profissional técnica de nível médio e de educação profissional tecnológica, nos níveis da graduação e da pós-graduação, lato e stricto sensu;
- Atuar como instituição educacional pluricurricular, especializada em educação profissional e tecnológica, como instituição de referência na sua área de atuação e como instituição acreditadora e certificadora de competências profissionais;
- Promover a integração e a verticalização da educação básica com a educação profissional e superior, em todos os níveis e modalidades de ensino, atendendo às demandas dos trabalhadores e empregadores em todos os níveis da estrutura ocupacional;
- Constituir-se e qualificar-se como centro de excelência em matéria de Educação Profissional e Tecnológica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e solidário;
- Realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade, trabalhadores e empregadores;
- Propiciar a oferta de cursos de licenciatura e programas especiais, bem como cursos de especialização, presenciais e a distância, destinados à formação pedagógica e aprimoramento de professores para a Educação Profissional e Tecnológica;
- Desenvolver programas de educação profissional e tecnológica, estabelecendo bases sólidas para o desenvolvimento científico e tecnológico do mundo do trabalho nacional.



A Educação Profissional e Tecnológica na atual LDB – Leis nº 9.394/1996 e 11.741/2008

- Educação Profissional colocada na confluência de dois direitos fundamentais do cidadão: o Direito à Educação e o Direito ao Trabalho (direito à profissionalização).
- Educação Profissional e Tecnológica integrada aos diferentes níveis e modalidades de Educação e às dimensões do Trabalho, da Ciência, da Cultura e da Tecnologia.
- Compromisso com a capacidade de aprender e, ao aprender, aprender a aprender, para continuar aprendendo, com crescentes graus de autonomia intelectual em relação aos objetos dos saberes.
- Aprendizagem permanente, com desenvolvimento do pensamento crítico e da capacidade de adaptar-se com flexibilidade às novas condições das ocupações e às exigências posteriores de aperfeiçoamento pessoal e de especialização profissional.
- O perfil profissional de conclusão é o compromisso ético da Escola para com seus alunos, os empregadores dos seus formandos e a comunidade beneficiária da ação profissional.



A Educação Profissional e Tecnológica na LDB, na redação da Lei nº. 11.741/2008

- Formação inicial e continuada ou qualificação profissional
- Educação Profissional Técnica de Nível Médio
- Educação Profissional Tecnológica, de graduação e de pós-graduação

Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional

- Preferencialmente organizada de forma integrada com a EJA – Educação de Jovens e Adultos (3º do Art. 37 da LDB – novo)
- Organização segundo Itinerários Formativos, possibilitando contínuo e articulado aproveitamento de estudos
- PROEJA - Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos
- Programa experimental do PROJOVEM, integrando EJA de Ensino Fundamental, Educação Profissional e atividades de Ação Comunitária.
- PLC nº 1.209/2011 - PRONATEC - já aprovado na Câmara dos Deputados e em debate no Senado Federal, tendo como Relatora a Sen. Marta Suplicy.

Educação Profissional Técnica de Nível Médio

- Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrada com o Ensino Médio na modalidade Ensino Regular ou de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA de Ensino Médio);
- Educação Profissional Técnica de Nível Médio concomitante com o Ensino Médio, aproveitando oportunidades educacionais disponíveis, na mesma Instituição de Ensino ou em Instituições de Ensino distintas;
- Educação Profissional Técnica de Nível Médio desenvolvida de forma concomitante com o Ensino Médio, em Instituições de Ensino distintas, mas com projetos pedagógicos unificados, por meio de acordos de cooperação técnica, desenvolvidos em regime de intercomplementaridade;
- Educação Profissional Técnica de Nível Médio oferecida na forma subsequente ao Ensino Médio, realizada nas modalidades de ensino regular ou Educação de Jovens e Adultos (antigo curso sequencial);
- Em qualquer das alternativas, os cursos técnicos de nível médio devem ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, a partir da qualificação profissional, garantindo os mínimos curriculares.

Educação Profissional Tecnológica, de graduação e de pós-graduação e os cursos de bacharelado e licenciatura

- Os cursos de Educação Profissional Tecnológica, de graduação e de pós-graduação, organizar-se-ão, no que concerne objetivos, características e duração, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (3º do Art. 39 da LDB);
- Decreto nº. 5.773/2006, em seus artigos 42, 43, 44 e 71, institui Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, implantado pela Portaria MEC nº 1.024/2006 e disponibilizado no portal do MEC em julho de 2006.
- Pareceres e Resoluções do Conselho Nacional de Educação definem Diretrizes Curriculares Nacionais para Tecnólogos, Bacharelados e Licenciaturas.

Resumindo ...

- A atual LDB (Lei nº. 9.394/1996, modificada pela Lei nº. 11.741/2008) coloca a Educação Profissional na confluência de dois direitos fundamentais do cidadão: direito à educação e direito ao trabalho.
- As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional a orientam para o compromisso ético das escolas em relação ao desenvolvimento de competências profissionais (em processo de elaboração e debate nacional).
- A Educação Profissional não concorre com o Ensino Médio. Ela complementa a Educação Básica do cidadão trabalhador, propiciando-lhe habilitações profissionais específicas.
- A Educação Profissional ocorre de maneira articulada com todos os níveis de escolaridade do cidadão trabalhador, desde a formação inicial até os níveis mais elevados de educação continuada.
- A Educação Profissional Técnica de Nível Médio, organizada por Eixos Tecnológicos, deve se articular com o Ensino Médio desenvolvida de forma integrada, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio.
- A Educação Profissional Tecnológica, organizada conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, por Eixos Tecnológicos se dará em cursos e programas de graduação e de pós-graduação.

Concluindo ...

“O principal objetivo da educação é criar pessoas capazes de fazer novas coisas, não simplesmente de repetir o que outras gerações fizeram – pessoas criativas, inventivas e descobridores.

O segundo objetivo da educação é formar mentes que possam ser críticas, possam verificar e não aceitar o que lhes é oferecido. O maior perigo, hoje, é o dos slogans, opiniões coletivas, tendências de pensamento ready made. Temos que estar aptos a resistir individualmente, a criticar, a distinguir entre o que está provado e o que ainda não está.

Portanto, precisamos de discípulos ativos, que aprendam cedo a encontrar as coisas por si mesmos, em parte por sua atividade espontânea e, em parte, pelo material que preparamos para eles; que aprendam cedo a dizer o que é verificável e o que é simplesmente a primeira idéia que lhes veio.”

Piaget